



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis;

Indicação nº 118/2009

Joani Aparecido da Silva Torres, vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições regimentais, **indica** que seja regulamentada neste Município a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar Federal nº 123/2006), conforme os seguintes passos:

1º Promover a formação de uma equipe para regulamentá-la, buscando a participação de representantes dos empresários, da Câmara e das Secretarias Municipais;

2º Definir o foco do apoio aos pequenos negócios de acordo com a vocação do Município;

3º Escolher os principais artigos da Lei Geral Municipal que devem ser imediatamente implementados;

4º Redigir e formatar a proposta de regulamentação;

5º Articular a discussão e aprovação na Câmara;

6º Sancionar a lei e investir na divulgação das novidades para empresários e sociedade em geral;

7º Tirar a Lei do papel. Articular com instituições estaduais e federais a oferta de serviços de crédito, tecnologia etc. previstos na legislação municipal.

J U S T I F I C A T I V A

Esta Lei deve ser regulamentada por Estados e Municípios. No Estado de São Paulo mais de 60 municípios já sancionaram a Lei Geral Municipal. Além de facilitar a vida das empresas, a implantação da Lei Geral no Município estimula a formalização dos negócios e resulta em aumento da arrecadação. No médio prazo, os pequenos negócios se tornarão os principais propulsores do desenvolvimento municipal, fazendo com que a economia local tenha maior dinâmica.

Segue em anexo, como modelo, a Lei Geral Municipal de Jaboticabal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 02 de julho de 2009.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador

Ofício Gab. nº 406/09

Joanópolis, 28 de Julho de 2009

REF.: Indicações nº 108, 109, 117 e 118/09 - JAST

Senhor Presidente,

Em atenção as indicações acima epigrafadas, de autoria do vereador Joani Aparecido da Silva Torres:

Indicação nº 108: Estamos negociando com a empreiteira responsável e em breve estaremos realizando os serviços necessários.

Indicação nº 109: Esclarecemos que a empresa já foi notificada pela secretaria de projetos e construções.

Indicação nº 117: Agradecemos a indicação do nobre vereador e informamos que o assunto está sendo analisado pela secretaria de educação e cultura e dentro das possibilidades poderá ser incorporado.

Indicação nº 118: Informamos que a indicação requer uma análise mais apurada do executivo e tão logo seja viável será regulamentada.

Aproveitamos o ensejo para rerepresentar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara Municipal Joanópolis - SP